

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

000.97.11.45
Mar 13.50

PROC. N.º 434-35/75

JUIZ DO TRABALHO: Susbt^a.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. autuo a presente reclamação, apresentada por FERMINO AUGUSTO DA ROSA e IDA ZEIMA DA ROSA contra RENE VICENTE VIER

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 1º -Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Sals., Ass. da C.P.

Total: Cr\$ 817,60

2º. -Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Sals.

Total: Cr\$ 483,10



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 434-351/45

Em 20/11/1975

Proc. N.º 434-35/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

FERMINO AUGUSTO DA ROSA e IDA ZELMA DA ROSA

empregado rural casados brasileiros

(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente em Pinhal-Salvador do Sul o primeiro portador da C.P. - N.

75.805 298

Série e apresentou a seguinte reclamação contra proprietário rural

RENE VICENTE VIER

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n Salvador do Sul

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalharam p/o rcd, na propriedade rural do mesmo, em Pinhal, município de Salvador do Sul;

Que começaram a trabalhar p/a rcd em 25.10.75 até 17.11.75, quando foram despedidos sem justa causa;

Que faziam serviços rurais, tais como:tirar leite, tratar o gado, cortar pasto, limpeza dos currais,etc.

Que trataram receber, à Fermino, Cr\$22,00 por dia e à Ida , Cr\$. Cr\$13,00 por dia;

Que não receberam seus direitos trabalhistas, nem salários;

Que Fermino recebeu Cr\$175,00 por conta de salários;

RECLAMA:reclamante FERMINO AUGUSTO DA ROSA

Aviso prévio(8 dias)..... Cr\$ 176,00

13º salário prop.(1/12)..... Cr\$ 55,00

Férias prop.(1/12)..... Cr\$ 36,60

Salários..... Cr\$ 550,00

Assinatura da C.P.....

Total..... Cr\$ 817,60

reclamante IDA ZELMA DA ROSA

Aviso prévio(8 dias)..... Cr\$ 104,00

13º salário prop.(1/12)..... Cr\$ 32,50

Férias prop.(1/12)..... Cr\$ 21,60

Salários..... Cr\$ 325,00

Total..... Cr\$ 483,10

Os reclamantes ficam cientes de que a audiência se-
rá realizada no dia 27 de novembro, às 13:50 horas, de-
vendo trazerem na ocasião as provas que julgar ^{em} necessárias, con-
stantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três;
e que seu não comparecimento à referida audiência importará no
arquivamento da presente reclamatória.

Fermínio Augusto da Rosa(rcte.)

Ida Zelma da Rosa

Ida Zelma da Rosa(rcte.)

G E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
através do Sr. Of. de Fest. Arealado.
Dou 16.

Montenegro, 20 de 11 de 1975

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Sesmada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.^o 434-35/75

NOTIFICAÇÃO

SR. RENE VICENTE VIER
Salvador do Sul
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: FERMINO AUGUSTO DA ROSA e IDA ZELMA DA ROSA

Reclamado : RENE VECENTE VIER

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS.

Capitão Cruz , n.º 1643 , no dia vinte e sete
(27) do mês de novembro/75 , às treze e cinqüenta (13:50) horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido , ocasião em
que deverá ser apresentado o CGC ou CPF .

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo

Ao reclamado – será julgado a revelia e aplicada a pena da confissão quando à pretéria do fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 20 de novembro de 1975.

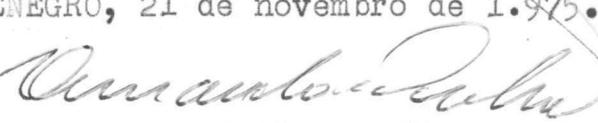
[Signature]

X Recéuviuetei. Date _____
Censo de 5

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à localidade de Salvador do Sul, sendo aí, notifiquei o SR. RENÉ VICENTE VIER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 21 de novembro de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
4/10

PROCESSO N° 434-35/75

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cincas quatorze e cinqüenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst^a.Dra.JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:FERMINO AUGUSTO DA ROSA e IDA ZELMA DA ROSA, reclamantes e RENE VICENTE VIER, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados:aviso prévio,13ºsalário proporcional,férias proporcionais,salários,assinatura da CP. Presentes as partes. Com a palavra o reclamado para contestar disse que relativamente ao primeiro reclamante reconhece como devidos salários de 18 dias sendo improcedente o pedido relativamente aos demais itens já que houve motivo justo para a despedida ou seja embriagues no local de serviço;relativamente a segunda reclamante é a mesma carecedora de ação já que ficou acordado entre o reclamante e o reclamado que este trabalharia pelo salário de Cr\$22,00 recebendo habitação e mais 1 litro de leite diário ficando sua esposa apenas com a responsabilidade de tirar leite trabalho este que era feito em poucas horas durante o dia.Que em caso de ser reconhecido algum direito aos reclamantes pede a compensação de 2 litros diários já que eram tirados sem que constasse no ajuste inicial assim como aluguel da casa, importância de Cr\$170 Cr\$170,00 relativa a nota que hora pede a juntada aos autos e paga pelo reclamado, a despesa de transporte feito quando os reclamantes vieram para sua propriedade e ainda de um adiantamento de Cr\$70,00 .As partes acordaram o seguinte:O reclamado pagará neste ato a importância de Cr\$400,00 aos reclamantes,anotando a CP do primeiro no período 5 agosto de 1975 a 17 de novembro de 1975 , sem reconhecer o vínculo empregatício relativamente a segunda reclamante.Em face do acordo realizado as partes dão quitação recíproca de todos os pedidos constantes na inicial e na contestação.
A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas de Cr\$40,00 pro-rata dispensado o reclamante.Nada mais.

NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Reclamante
Cod. 149

Ida Leoma
a de Rosa



JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

Reclamada

ANDRÉ LUIZ MOTIN
Vocal dos Empregados

Zelma Gomes

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 11 de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

5
48

A presente folha contém 0000 documentos

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
		CPF 008103040	1 2	3
		03 DATA DE VENCIMENTO 02.12.75	4	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RENE VICENTE VIER				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO 95750		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Salvador do Sul	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 19 75	14 COTA OU DUODECIMO 3	15 PERÍODO DE AFURACAO 5 3	16 TIPO 6	17 N.º PROCESSO 000 434-3575
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A				
21 VALOR - CRS 20,00				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO				
ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J.de Montenegro		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 434-3575		
RECLAMANTE(S) Fermíno A.da Rosa e outra		MULTA OU 25 CORPO DO MATERIA		
RECLAMADO(A) Rene Vicente Vier		26 CÓDIGO 27 TOTAL		
39/75 		28 CÓDIGO 29 VALOR - CRS 20,00		
EXPEDIDA EM 27 11 75 PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO 				
<small>Modelo aprovado pela IN-SRF-N.º 32/74-SRF (CIEF) 0029</small>				
<small>Cod. 147</small>				



BANCO DO BRASIL
IN 1505
FERDINANDO